

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica no âmbito do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

**Art. 2º** O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem.

**Art. 3º** A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

*Parágrafo único.* O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

**Art. 4º** O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

*Parágrafo único.* Em caso de lacuna desta resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal.

**Art. 5º** As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução do Senado tem por objetivo reforçar as relações entre as repúblicas do Brasil e da Costa Rica.

A Costa Rica se destaca no contexto regional pela estabilidade política e pelo padrão de vida da sua população. Com efeito, as primeiras eleições presidenciais efetivamente democráticas na América Central ocorreram neste país no ano de 1889. Para além disso, merece registro o fato de o país ter abolido suas Forças Armadas em 1949, dando início a uma sólida tradição de pacifismo, bem como neutralidade em conflitos bélicos.

O contexto descrito oportunizou aos sucessivos governos costaricenses a possibilidade de aumentar seus investimentos em saúde e educação. Como resultado, a Costa Rica tem, nos dias de hoje, níveis de bem-estar acima da média latino-americana. As circunstâncias descritas promoveram uma boa imagem do país perante a comunidade internacional. Essa situação responde, por exemplo, pelo fato de a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) ter sua sede na capital, São José.

Como o nome sugere, o Estado costa-riquenho possui expressiva riqueza natural nas suas costas localizadas no Atlântico, no Pacífico e no Caribe. Nesse sentido, o país é potência destacada no ecoturismo. Para tanto, aproveita das belezas de suas praias, cadeias de montanhas, vulcões e vida selvagem. A Costa Rica – tradicional produtor de bens agrícolas (p. ex.: café e banana) – converteu-se em economia diversificada que tem no turismo uma importante fonte de renda.

O relacionamento com o Brasil data de 1906. As relações bilaterais são consistentes e compatíveis com as assimetrias verificadas entre

os dois países. Cuida-se de nação historicamente parceira do nosso país em assuntos concernentes aos direitos humanos, ao meio ambiente, ao desenvolvimento social e ao multilateralismo.

O trato bilateral, contudo, pode e deve ser aprimorado. Nesse sentido, os governos de ambos os países instituíram, em 2021, mecanismo de consulta política para debater temas como comércio, cooperação e estabilidade regional. Desde uma perspectiva brasileira, a Costa Rica tem potencial para ser plataforma visando a ampliação das nossas exportações tanto para a América Central como para o Caribe. Some-se a isso a condição de o país desfrutar de acordos de livre comércio com relevantes parceiros (p. ex.: China, Cingapura, Coreia do Sul, Estados Unidos, União Europeia).

Vê-se, pois, que a diplomacia parlamentar pode ser importante instrumento para favorecer ainda maior aproximação entre os dois países em prol das respectivas populações e do bom entrosamento regional. A criação desse Grupo Parlamentar no âmbito do Senado Federal foi uma sugestão do Embaixador Antônio Alves, em Sabatina na Comissão de Relações Exteriores em novembro de 2022.

Pedimos, assim, o apoio dos colegas Senadores na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador CHICO RODRIGUES